



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027.161/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.857/2023**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2022, CELEBRADO PELA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIROS.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no **CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79**, por meio de delegação conforme preceitua a **Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. FÁTIMA AGRIZZI CECCON**, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.189.632 - SPTC/ES e CPF nº 071.446.997-17, residente e domiciliada na Rua Edinéia Baiense, nº 02, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominada **Contratante** e, de outro lado, a empresa **EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 23.505.796/0001-30, com endereço na Avenida Juracy Magalhães, nº 3.340, Edif. C e Multiplace C Sul Sala 1.104, Bairro Felícia, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.055-902, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. DEVANILTON DA CRUZ DIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 0089148273 - DETRAN/BA e CPF nº 266.730.978-25, residente e domiciliado na Rua F, nº 45, Bairro Primavera, Vitória da Conquista/BA - CEP: 45.012-266, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigos 40, Inciso XI, c/c Art. 55, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REPACTUAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO Nº 205/2022, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, COM DATA DE VIGÊNCIA FIRMADA ENTRE OS DIAS 01 DE JANEIRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE FIXOU O REAJUSTE NO VALOR DO SALÁRIO, NO VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO E NO VALOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, CONFORME TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023, E O REAJUSTE DOS INSUMOS DE ACORDO COM ÍNDICE IPCA PELO PERÍODO DE 03/08/2021 A 03/08/2022 NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 10,0692%**, conforme detalhamento dos valores descritos na planilha de custo e formação de preços elaborada pelo(a) Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho e atestado pelo fiscal do contrato, conforme seguem em anexo ao processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de **R\$ 359.705,28 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e cinco reais e vinte e oito centavos)**, sendo que para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, é de **R\$ 237.187,44 (duzentos e trinta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de **R\$ 58.564,80 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, para a (CRECHE) é de **R\$ 29.282,40 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, para o (FUNDAMENTAL) é de **R\$ 120.057,84 (cento e vinte mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, para a (SECRETARIA) é de **R\$ 29.282,40 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**. Sendo que para **SERVIÇO DE PORTEIRO**, é de **R\$ 114.843,60 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, que será dividido por modalidade da seguinte forma; para o (EJA), é de **R\$ 22.968,72 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, para a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(CRECHE) é de R\$ 22.968,72 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), para o (FUNDAMENTAL) é de R\$ 45.937,44 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para a (SECRETARIA) é de R\$ 22.968,72 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Sendo que para o ENCARREGADO, (SECRETARIA) é de R\$ 7.674,24 (sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos); de acordo com planilha de custo e formação de preços elaborada pelo fiscal do contrato, que segue em anexo ao processo.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

\***Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade:** 2.006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; **Elemento de Despesa:** 33903700000 - Locação de mão de obra; **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

\***Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33903700000 - Locação de mão de obra; **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

\***Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade:** 2.008 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil; **Elemento de Despesa:** 33903700000 - Locação de mão de obra; **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

\***Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade:** 2.079 - Manutenção das atividades do Ensino de Jovens e Adultos – EJA; **Elemento de Despesa:** 33903700000 - Locação de mão de obra; **Fonte de Recurso:** 157300000000 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 09 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FÁTIMA AGRIZZI CECCON**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

DEVANILTON DA  
CRUZ DIAS:  
26673097825

Assinado digitalmente por DEVANILTON DA CRUZ DIAS:  
26673097825  
DN: c=BR, o=CICP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=202302271000107, ou=Personal, ou=Certificado PF A1,  
cn=DEVANILTON DA CRUZ DIAS-26673097825  
Razão: Ou em o outro deste documento  
104810: Não há localização de assinatura aqui  
Data: 2023-11-09 16:23:02  
PKCS#10: Versão: 9.5.0

\_\_\_\_\_  
**DEVANILTON DA CRUZ DIAS**  
**EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 23.505.796/0001-30**  
**CONTRATADA**